



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 100/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 67 Inciso I da Lei Municipal nº 3758/2010, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	GESTORA	30%
12.122	DULCINÉIA PIMENTEL SEVERO	GESTORA	35%
5.413 / 11.544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	GESTORA	40%
5.335 / 10.956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	GESTORA	30%
5.371 / 7.624	LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA	GESTORA	20%
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	GESTORA	45%
7.646	MARCELINO DE MELO SANTOS	GESTOR	40%
9.003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUSA	GESTORA	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000